



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 530 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 12 de Junho de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 037/2013.
Processo de Inexigibilidade n.º 004/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério** e a **IMPrensa NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP nº 70.610-460 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada por seu presidente, **Sr. Jorge Luiz Alencar Guerra**.

OBJETO: Publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 11/06/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

RECURSOS: Secretaria de Administração.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
12/06/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 038/2013.
Processo de Inexigibilidade n.º 004/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério** e o **DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.437.383/0001-21, sediada em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua dos Funcionários, S/N, Bairro Juvevê, CEP-80035-050, neste ato representada por seu presidente, **Sr. Ivens Moretti Pacheco**.

OBJETO: Publicações dos Atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 11/06/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

RECURSOS: Secretaria de Administração.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
12/06/2015

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº3628/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	Lenildo Vicente da Costa
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Dia(s) de Afastamento:	-----
Quantidade de Diárias:	20 (vinte)
Valor (R\$):	R\$600,00 (Seiscentos Reais)
Destino:	-----
Objetivo da Viagem:	Para despesas com alimentação, haja vista que as viagens são realizadas fora do município levando os pacientes para consultas especializadas. De acordo com o relatório datado em 14/04/2015 à 24/05/2015

Data do Pagamento: 11/06/2015
Nº Ato Administrativo: 3628/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 12 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº3629/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: Lenildo Vicente da Costa
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Dia(s) de Afastamento: 01 Um
Quantidade de Diárias: 01 (Uma)
Valor (R\$): R\$200,00 (Duzentos Reais)
Destino: Curitiba
Objetivo da Viagem: Levar a paciente Analidia Pereira para uma consulta médica especializada, onde o atendimento será no dia 12/06/15 no ambulatório de Cirurgia Bariátrica no Hospital de Campo Largo/PR

Data do Pagamento: 11/06/2015
Nº Ato Administrativo: 3629/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 12 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº3689/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: Antonio Fabiano Menezes dos Santos
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Dia(s) de Afastamento: 02 Duas
Quantidade de Diárias: 02 (Duas)
Valor (R\$): R\$400,00 (Quatrocentos Reais)
Destino: Curitiba
Objetivo da Viagem: Levar os pacientes:

- Jorge Augusto Martins Correa da Ezaltação em uma consulta médica especializada no dia 15/06/2015, onde o atendimento será no Hospital das Clínicas de Curitiba/PR;
- Alisson de Paula Nery consulta médica especializada, no dia 15/06/2015, sendo que o atendimento será no Hospital Cruz Vermelha Brasileira- Filial do Estado do Paraná;
- Osnei de Freitas fará um exame médico no Hospital Evangélico de Curitiba/PR

Data do Pagamento: 12/06/2015
Nº Ato Administrativo: 3689/2015

Data do Pagamento: 12/06/2015
Nº Ato Administrativo: 3689/2015

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 12 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08, de 10 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

Dispõe sobre as conclusões referentes ao Plano de Aplicação com recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiasUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação com recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiasUS, para pagamento de provedor de internet, no valor de R\$ 33.637,10 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos) anual.

Nova Santa Bárbara, 10 de junho de 2015.


Tamires Diogo Ito
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Vanessa dos Santos
Secretária Executiva do CMS

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues, s/nº - Fone/Fax (43) 3266-1505 - E-mail: conselhosaudensb@hotmail.com
Nova Santa Bárbara - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09, de 10 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

Dispõe sobre as conclusões referentes ao SISPACTO, cadastro de metas pactuadas referente aos indicadores de saúde de Nova Santa Bárbara

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o SISPACTO, cadastro de metas pactuadas referente aos indicadores de saúde de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, 10 de junho de 2015.


Tamires Diogo Ito
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Vanessa dos Santos
Secretária Executiva do CMS

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues, s/nº - Fone/Fax (43) 3266-1505 - E-mail: conselhosaudensb@hotmail.com
Nova Santa Bárbara - Paraná

I - Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 007/2015

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 23 e Parágrafo Único, da Lei nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta os Vencimentos:

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a fazer jus ao “Anuênio”, de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da Lei 756/2014, o seguinte servidor:

Ordem	Servidor(a)	RG nº	CPF nº	Cargo
1	Gedalva Marina C. Martins	21.462.798	046.008.909- 90	Ag. de Operações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, 12 de Junho de 2015.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.